



Câmara Municipal de POA 17/MAR/2015 14:03 00000036

Senhor(a) Presidente(a):

O Vereador Rodrigo Maroni que esta subscreve requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento no art. 96 do Regimento deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

INDICAÇÃO

ao PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

"PROJETO DE LEI QUE CONCEDE DESCONTO NO IPTU PARA PESSOAS OU EMPRESAS QUE ADOTAREM ANIMAIS ABANDONADOS."

Art. 1º O Poder Executivo Municipal concederá descontos no IPTU para pessoas físicas ou empresas que adotarem animais abandonados.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá constituir um cadastro de adoção, identificando o animal e adotante, e o percentual do desconto a ser concedido.

Art. 3º O cadastro de adoção deverá exigir do adotante, além da assinatura do Termo de Responsabilidade, que comprove anualmente junto 'a Secretaria Especial dos Direitos dos Animais que está aplicando as vacinas e cumprindo com as obrigações de bem-estar e cuidados com o animal adotado.

Art. 4º O não cumprimento das obrigações assumidas pelo adotante ou o abandono do animal acarretará a perda do desconto ao contribuinte, e multa, a ser fixada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



JUSTIFICATIVA

O Projeto em tela visa incentivar que as pessoas e empresas adotem animais abandonados, de rua ou que estejam sob os cuidados de Entidades para tal fim.

É imensa a quantidade de animais abandonados pelas vias da cidade e, embora o forte trabalho das Entidades, tanto públicas quanto privadas, ainda se vê muitos animais abandonados, necessitando de cuidados, castração e prevenção de doenças.

O Projeto também se preocupa com que os animais adotados sejam realmente bem cuidados, prevendo que os mesmos sejam acompanhados e cuidados, sob pena de perda do desconto e multa para o contribuinte que não cumprir com as obrigações assumidas ao adotar.

Porto Alegre, 13/03/2015

Vereador Rodrigo Maroni